



# SST no eSocial

## O que muda para o DP?

22 de junho de 2022  
Guilherme Santos

# SST no eSocial: o que muda para o DP?

O que entenderemos nesse treinamento?

## Conceitos

- O que compõe os eventos de SST?
- Cronograma de obrigatoriedade
- De quem é a responsabilidade?
- Quais as formas de envio?
- Penalidades
- Dispensa de laudos

## Prática

- Carga Inicial
- Quais são os eventos de SST?
- Como enviá-los pelo Sistema Domínio?

# Conceitos

## Por que o DP deve estar atento ao envio de SST?

- Evento S-1200 vai cruzar com o S-2240;
- Evento S-1200 interfere no FACET;
- As informações da CAT interferem no FAP da empresa;
- Controle dos ASOs.

## O que compõe os eventos de SST?

Segurança e Saúde no Trabalho são um conjunto de regras e normas cujo objetivo é garantir que o ambiente de trabalho seja mais seguro para os trabalhadores.

A obrigatoriedade de seguir as normas de SST está prevista no art. 162 da CLT.

*Art. 162 – As empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.*

Essa redação é de 1977, ou seja, não é algo novo na nossa legislação. O que muda é passaremos a escriturar digitalmente as informações.

## O que compõe os eventos de SST?

Os eventos de SST tem uma finalidade específica: substituição dos atuais formulários utilizados para envio da CAT e do PPP.

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos

Essas informações trarão mais visibilidade para a Receita Federal e para a Previdência Social quanto ao cumprimento das obrigações, principalmente no financiamento da aposentadoria especial.

# Cronograma de SST

eSocial x SST		
Grupo eSocial		
Grupo	Definição	Início
Grupo 1	Empresas com faturamento anual em 2016 superior a 78 milhões de reais	13 de outubro de 2021
Grupo 2	Empresas com faturamento anual em 2016 inferior a 78 milhões, exceto as optantes pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018	10 de Janeiro de 2022
Grupo 3	Demais empresas e equiparadas, incluindo empresas do Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, empregadores pessoa física e produtor rural PF.	10 de Janeiro de 2022
Grupo 4	<ul style="list-style-type: none"><li>Órgãos públicos e organismos internacionais</li></ul>	1º de Janeiro de 2023

## E a prorrogação do cronograma?

A **Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021** não teve alterações, ou seja, o cronograma do eSocial está mantido.

A **Portaria MTP nº 1.010/2021** prorrogou a substituição do PPP físico pelo eletrônico para 1º de Janeiro de 2023.

Já a **Portaria MTB nº 671/2021** diz o seguinte:

*As informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador e às condições ambientais de trabalho somente serão exigíveis quando da substituição do PPP físico pelo eletrônico.*

E a **Portaria MTP 334/2022** trouxe a **dispensa de autuação** para quem não realizar os envios dos eventos S-2220 e S-2240 até 31.12.2022.



## De quem é a responsabilidade do envio?

Responsabilidade  
por **elaborar** a  
informação



Responsabilidade  
por **enviar** a  
informação

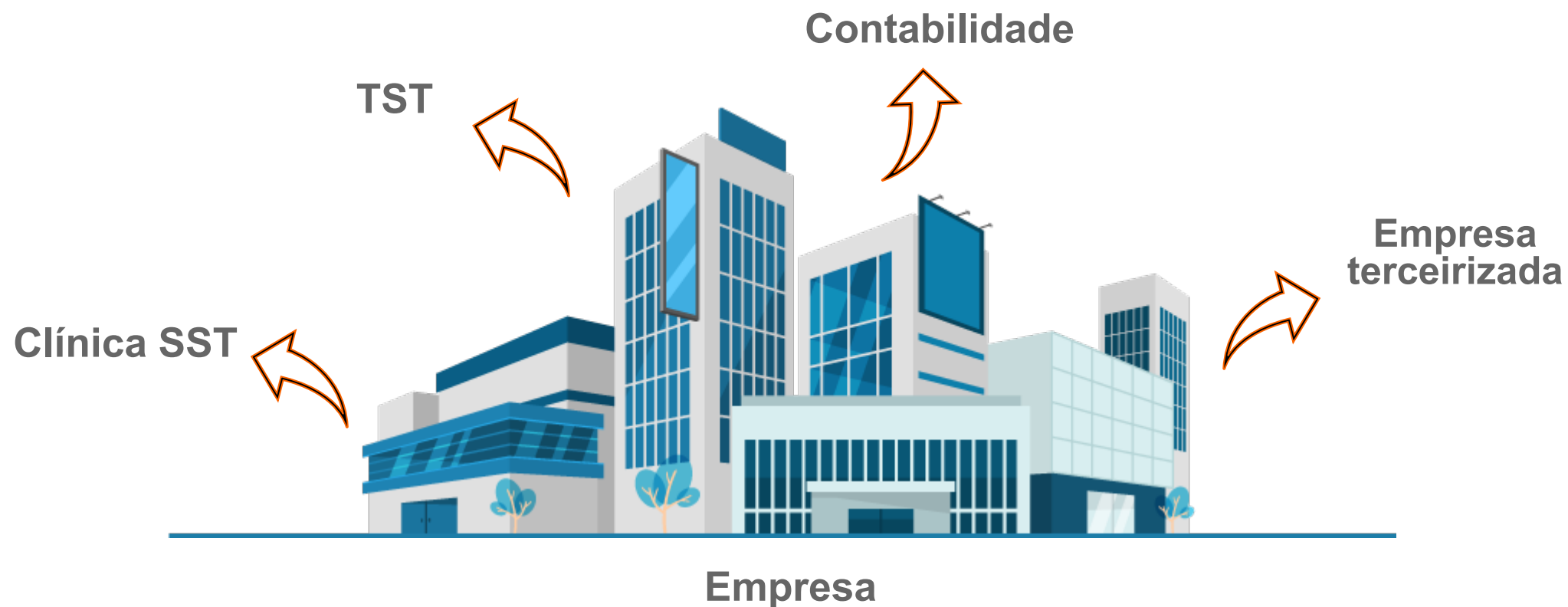
## De quem é a responsabilidade do envio?

Responsabilidade por **elaborar** a informação:

- **PCMSO**: NR 7, médico do trabalho ou médico de outra especialidade, na inexistência deste na localidade.
- **LTCAT**: Art. 58 da Lei 8.213/91, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.
- **PPRA/PGR**: NR 1, profissional indicado pela empresa, observando as demais regras das NRs.

# De quem é a responsabilidade do envio?

Responsabilidade por **enviar** a informação:



## Quais as formas de envio?

- **Portal do eSocial:** de forma manual direto no portal web.
- **Cadastramento das informações no sistema Domínio:** a informação é cadastrada de forma manual no sistema;
- **Importação das informações no sistema Domínio:** a clínica de SST gera as informações em xml e envia para a contabilidade, que importa no sistema e transmite.
- **Envio das informações através de software da empresa de SST:** envio direto pela clínica, sem passar pelo escritório contábil.

# Procuração Eletrônica



Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

## ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na [Política de Privacidade e Uso](#)

### CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

[Saiba como gerar o código de acesso](#)

### ACESSO GOVBR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

Entrar com **govbr**

[Saiba mais sobre GOV.BR](#)

# Procuração Eletrônica



gov.br

Uma **conta gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo

The advertisement features a woman with glasses smiling while using a smartphone. The text promotes the gov.br platform and the importance of having a gov.br account for digital government services.

## Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br


CPF

*Digite seu CPF*

**Continuar**

## Outras opções de identificação:

 Login com QR code **NOVO**

 Seu banco

 Seu certificado digital

 Seu certificado digital em nuvem

# Procuração Eletrônica

The screenshot displays the e-CAC (Centro Virtual de Atendimento) portal. At the top left is the logo for eCAC, Centro Virtual de Atendimento. A search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO' is positioned at the top center. To the right of the search bar are two buttons: 'Alterar perfil de acesso' and 'Você tem novas mensagens'. Below the search bar is a grid of service categories: 'Cadastros', 'Certidões e Situação Fiscal', 'Cobrança e Fiscalização', 'Conveniados e Parceiros', 'Declarações e Demonstrativos', 'Dívida Ativa da União', 'Legislação e Processo', 'Pagamentos e Parcelamentos', 'Regimes e Registros Especiais', 'Restituição e Compensação', 'Senhas e Procurações', and 'Simplex Nacional'. An 'Outros' button is located below this grid. On the left side, there are two vertical lists: 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' (highlighted services) and 'SERVIÇOS MAIS ACESSADOS' (most accessed services). The main content area contains a welcome message to the taxpayer, followed by a link to 'Alterar perfil de acesso' and a note about the need to update the access profile to use the services.

**eCAC**  
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem novas mensagens

**SERVIÇOS EM DESTAQUE**

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Participar de leilão eletrônico da Receita Federal
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT

**SERVIÇOS MAIS ACESSADOS**

- Caixa Postal
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- PGDAS-D e Defis 2018

Cadastros | Certidões e Situação Fiscal | Cobrança e Fiscalização | Conveniados e Parceiros | Declarações e Demonstrativos | Dívida Ativa da União

Legislação e Processo | Pagamentos e Parcelamentos | Regimes e Registros Especiais | Restituição e Compensação | Senhas e Procurações | Simplex Nacional

Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

[Alterar perfil de acesso](#)

Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário [alterar o perfil de acesso](#).

# Procuração Eletrônica

The screenshot displays the e-CAC (Centro Virtual de Atendimento) portal interface. At the top left is the e-cac logo with the text 'CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO'. To the right is a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO' and two utility buttons: 'Alterar perfil de acesso' and 'Acesse a sua caixa postal'. The main content area features a grid of service categories: 'Cadastros', 'Certidões e Situação Fiscal', 'Cobrança e Fiscalização', 'Conveniados e Parceiros', 'Declarações e Demonstrativos', 'Dívida Ativa da União', 'Legislação e Processo', 'Pagamentos e Parcelamentos', 'Regimes e Registros Especiais', 'Restituição e Compensação', 'Senhas e Procurações' (highlighted in orange), and 'Simples Nacional'. Below this grid, the 'Senhas e Procurações' category is expanded, showing a sub-section 'Procuração para o Portal e-CAC – Eletrônica' with a single item: 'Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC'. On the left side, there are two vertical lists: 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' and 'SERVIÇOS MAIS ACESSADOS'. A blue hand icon is visible on the right side of the main content area.

**e-cac**  
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua [caixa postal](#)

**SERVIÇOS EM DESTAQUE**

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Participar de leilão eletrônico da Receita Federal
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT

**SERVIÇOS MAIS ACESSADOS**

- Caixa Postal
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- PGDAS-D e Defis 2018

Cadastros | Certidões e Situação Fiscal | Cobrança e Fiscalização | Conveniados e Parceiros | Declarações e Demonstrativos | Dívida Ativa da União

Legislação e Processo | Pagamentos e Parcelamentos | Regimes e Registros Especiais | Restituição e Compensação | **Senhas e Procurações** | Simples Nacional

Outros

**Senhas e Procurações**

Procuração para o Portal e-CAC – Eletrônica

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC





# Procuração Eletrônica



LOCALIZAR SERVIÇO



 Alterar perfil de acesso

 Acesse a sua [caixa postal](#)

## Procuração Eletrônica

- [Cadastrando Procuração](#)
- [Consulta por Outorgante](#)
- [Consulta por Procurador](#)
- [Cancela Procuração](#)

# Procuração Eletrônica



LOCALIZAR SERVIÇO



Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

## Cadastrar Procuração

### Dados do Outorgante

**CNPJ:** 36.382.195/0001-29

**Nome:** GUILHERME SANTOS CHAGAS 43541826886

**E-mail:**

Este é o e-mail constante no seu certificado digital. Caso deseje, informe outro endereço eletrônico.

### Dados do Procurador

**Pessoa Física**  **Pessoa Jurídica**

**CNPJ:**

**Nome:** MINISTERIO DA ECONOMIA

### Dados da Procuração

**Vigência:** 05/12/2021 a  ddmmaaaa

# Procuração Eletrônica

## Opções de Atendimento Permitidas para Delegante Pessoa Jurídica:

Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

- eSocial - Download
- eSocial - Download Doméstico
- eSocial - Grupo Acesso WEB
- eSocial - Grupo Desligamento
- eSocial - Grupo Especial
- eSocial - Grupo Exclusão
- eSocial - Grupo Preliminar
- eSocial - Grupo Rotinas
- eSocial - Grupo SST


## E o acesso Web?

### ▼ Movimentações Trabalhistas

Movimentação Trabalhista	Data do Evento	Data do Envio	Ação
	20/11/2021	07/12/2021	<input type="button" value="Retificar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

# Portal Web SST

Portal do Governo Brasileiro | Atualize sua Barra de Governo

 eSocial  
Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Titular do Certificado  
Trocar Perfil/Módulo

14:24 SAIR

Empregador/Contribuinte ▾   Empregado ▾   Trabalhador sem Vínculo ▾   Download ▾   Folha de Pagamentos ▾   Ajuda ▾

eSocial – Módulo Geral

**Orientações gerais:**

O Módulo Geral é uma ferramenta auxiliar para a inserção de dados no eSocial. Pode ser usado por qualquer usuário e permite que sejam cumpridas as obrigações legais em situações de contingência ou indisponibilidade do seu próprio software.

O sistema permitirá a consulta e a edição dos eventos enviados por meio de web service (sistema próprio da empresa). Serão exibidos, além do conteúdo do evento, os números de recibo.


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA   SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL   MINISTÉRIO DA ECONOMIA

v\_s\_1.0.0 2022\_13.8.1

# Portal Web SST

Portal do Governo Brasileiro | Atualize sua Barra de Governo

Titular do Certificado

 eSocial


v\_s\_1.0.0 2022\_13.8.1


SAIR

Selecione o seu perfil

Acessar o meu eSocial (Titular)

SELECIONE O MÓDULO

  
Geral

  
Segurança e Saúde  
no Trabalho

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA ESPECIAL DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

Portal do Governo Brasileiro

 **eSocial**  
Módulo Simplificado Saúde e Segurança do Trabalho

Titular do Certificado

Trocar Perfil/Módulo

29:56 SAIR

**Empregador**   **Trabalhador**

## eSocial - Módulo Simplificado Saúde e Segurança do Trabalho

Os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST no eSocial objetivam captar, de forma estruturada, as informações necessárias ao cumprimento das obrigações previdenciárias de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT e de emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, com vistas à substituição do atual formato de cumprimento de tais obrigações.


Tais eventos podem ser enviados tanto por sistema próprio de gestão, via web service, ou pela plataforma web do eSocial. O módulo SST, em consonância com os demais módulos web do eSocial, foi desenvolvido para servir de interface para o envio dos eventos e de plataforma de consulta a outras informações já declaradas no eSocial.

Contudo, devido a uma peculiaridade da forma de cumprimento das obrigações de SST, que por vezes é realizada por profissionais ou empresas especializadas nesta área de atuação, a plataforma foi construída também com o objetivo de disponibilizar aos seus usuários apenas as informações cadastrais e contratuais do trabalhador indispensáveis à composição das informações ou elaboração da CAT e do PPP. A limitação do acesso a dados pessoais do trabalhador é exigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, e das normas de sigilo fiscal.

Por esta razão, o módulo web de SST é independente do módulo web geral do eSocial, podendo o empregador ou responsável legal atribuir perfil de procuração específico para acesso a esse módulo, se essa for medida essencial para assegurar a efetividade do cumprimento das normas limitadoras do tratamento de dados pessoais próprios e dos seus trabalhadores.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**   **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**   **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Portal do Governo Brasileiro

 **eSocial**  
Módulo Simplificado Saúde e Segurança do Trabalho

Titular do Certificado

Trocar Perfil/Módulo

29:23 SAIR

**Empregador**   **Trabalhador**

Início > **Gestão de Empregados**

Gestão de Empregados

Informe a seguir o CPF completo \*

MINISTÉRIO DO  
**TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

SECRETARIA ESPECIAL DA  
**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA  
**ECONOMIA**

# Portal Web SST



Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)



Monitoramento de Saúde



Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos



Movimentações Trabalhistas

Situação

Ativo

Matrícula

Cargo

Categoria

Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Natureza da Atividade

Trabalho Urbano

Local de Trabalho

CNPJ - 1

Data de Admissão

Data de Nascimento

CBO

Jornada Semanal (Horas)

Descrição da Jornada Semanal



## Procuração Eletrônica

Ressaltamos que é irregular, embora frequente no âmbito das prestadoras de serviço supracitadas, a situação em que o certificado digital do titular da obrigação (e sua senha) são entregues ao terceiro que seria seu representante – quando o correto seria a procuração eletrônica. O representante, de posse do certificado e senha da pessoa obrigada, estaria enviando os eventos assinando-os como se fosse o titular, com o certificado digital do titular. Este procedimento implica: violação das diretrizes de segurança do certificado digital; dificuldade de rastreamento da pessoa que efetivamente praticou os atos em nome do titular; dificuldade de imputar responsabilidades em caso de mau uso; e impossibilidade de limitar os poderes outorgados ao objeto específico do ato jurídico em questão (envio de eventos ao eSocial).

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/nota-orientativa-014-2019-certificado-digital.pdf>

## Penalidades SST

- Não alimentar as informações do registro do empregado (eventos S-2210, S-2220 e S-2240): art. 41 da CLT = R\$ 600,00
- Não envio da CAT: art. 386 do Dec. 3.048/99 = salário mínimo e máximo de contribuição
- Não elaborar LTCAT/PPP: art. 58, §1º e 4º da Lei 8.213/91: R\$ 2.926,52 a R\$ 292.650,52 (em 2022).
- As penalidades serão aplicadas de imediato?

## Dispensa de laudos

- Nem todas as empresas são obrigadas a manter os programas:
- 1.8.1. O Microempreendedor Individual - **MEI** está **dispensado de elaborar o PGR**.
- 1.8.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte, graus de risco 1 e 2**, que no **levantamento preliminar de perigos** não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, em conformidade com a NR 09, e declararem as **informações digitais** na forma do subitem 1.6.1, ficam **dispensadas da elaboração do PGR**.
- 1.8.6 O **MEI**, a **ME** e a **EPP**, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam **dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**.
- E os CAEPFs?

## Dispensa de laudos

- E o LTCAT?
- Art. 284 da IN 128/2022
  
- ME e EPP que fizer a DIR está isenta do LTCAT;
- MEI com isenção de riscos de acordo com as Fichas MEI está isenta do LTCAT;
- Demais empresas que comprovarem a ausência de riscos através do PGR estarão isentas do LTCAT;
- Para os demais empregadores, é obrigatório a elaboração do LTCAT.

## AEP - Ergonomia

- 17.3.1 – A **organização deve realizar a avaliação ergonômica preliminar** das situações de trabalho que, em decorrência da natureza e conteúdo das atividades requeridas, demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a fim de subsidiar a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas nesta NR.
- 17.3.1.2 – A avaliação ergonômica preliminar pode ser contemplada nas etapas do processo de identificação de perigos e de avaliação dos riscos descrito no item 1.5.4 da Norma Regulamentadora no 01 (NR 01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.
- 17.3.2 – A **organização deve realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET** da situação de trabalho quando:
  - a) observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da situação;
  - b) identificadas inadequações ou insuficiência das ações adotadas;
  - c) sugerida pelo acompanhamento de saúde dos trabalhadores, nos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e da alínea “c” do subitem 1.5.5.1.1 da NR 01; ou
  - d) indicada causa relacionada às condições de trabalho na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

# Prática

## Carga Inicial

- A fase 4 tem carga inicial, mas não se aplica a todos os eventos:
  - S-2210 – CAT: não tem carga inicial. Devem ser informados apenas os eventos a partir da data de obrigatoriedade.
  - S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador: não tem carga inicial. Apenas as ASOs emitidas após a obrigatoriedade são informadas.
  - S-2240: Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos: tem carga inicial. Deve ser enviado os dados existentes no momento da obrigatoriedade.

## Eventos de SST – S-2210

### S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

Substitui a atual forma de comunicar acidentes de trabalho, tanto para o empregador/tomador de mão-de-obra de trabalhador avulso quanto do empregador doméstico.

#### **Prazo de entrega:**

- Acidente sem morte: até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência
- Acidente com morte: imediatamente.



# Eventos de SST – S-2210

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

Colaborador:  DP FAZ TUDO POR AQUI

Data CAT	Data Acidente	Situação eSocial	Número	Emitente	Tip
03/11/2021	03/11/2021	Validado	- /	Empregador	Inicial

< >

## Eventos de SST – S-2220

### **S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador**

Detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.

#### **Prazo de entrega:**

- Até o dia 15 do mês subsequente ao da realização do exame.

## Eventos de SST – S-2220

Monitoramento da Saúde do Trabalhador

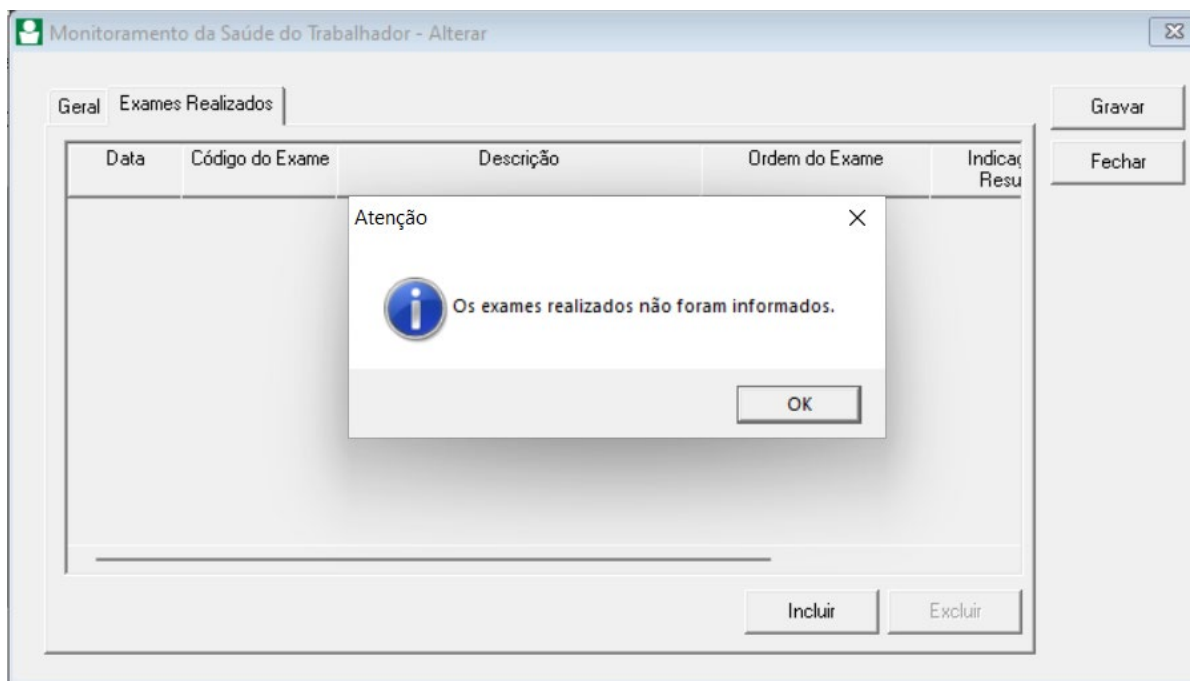
Colaborador:  DP FAZ TUDO POR AQUI

Data	Situação eSocial	Tipo	Resultado	Data
29/10/2021	Validado	Admissional	Apto	2

< >

## Tabela 27 – Procedimentos Diagnósticos

- Na Documentação Técnica do eSocial temos a Tabela 27, com os códigos dos exames que deve ser usado para alimentar o S-2220. Caso a clínica ainda não tenha adaptado o ASO para ter essa informação, a empresa deve cobrar a mudança no leiaute, de forma que possa controlar a informação.
- E caso a empresa não tenha realizado nenhum exame, o que deve ser preenchido?



## Eventos de SST – S-2240

### **S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos**

Registrar as condições ambientais de trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como para informar a exposição a agentes nocivos e o exercício das atividades descritos na “Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades – Aposentadoria Especial” do eSocial.

#### **Prazo de entrega:**

- Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST ou do ingresso/admissão do trabalhador.
- No caso de alterações da informação inicial, deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência da alteração.

# Eventos de SST – S-2240

Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

Colaborador: 1 DP FAZ TUDO POR AQUI

Vigências

Data de início da condição: 01/11/2021 |< << >> >| Situação eSocial: Validado

Informações do Ambiente | Atividades Desempenhadas | Agentes Nocivos | Responsável pelos Registros | Observações

Código	Nome	Ambiente
1 AREA EADP		...

Incluir Excluir

Nova Vigência Excluir Vigência Excluir eSocial

Gravar Fechar

## Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades – Aposentadoria Especial

- Na Documentação Técnica do eSocial temos a Tabela 24, com os códigos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a ausência de agentes nocivos.
  - Caso a empresa não tenha nenhum risco, o que deve ser declarado?
  - E os riscos que não constam nessa tabela?
  - Quem deve determinar os riscos?

## Obrigatoriedade do Envio

Categoria	S-2210	S-2220	S-2240
1XX	Obrigatório	Obrigatório, exceto para domésticos	Obrigatório, exceto para domésticos
2XX	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
3XX	Obrigatório, em relação a servidores vinculados ao RGPS. Facultativo em relação aos demais	Facultativo	Obrigatório, em relação a servidores vinculados ao RGPS. Facultativo em relação aos demais
4XX	Facultativo	Facultativo	Facultativo
701 a 781, exceto 731 a 738	Facultativo	Facultativo	Facultativo
731 a 738	Facultativo	Facultativo	Obrigatório
9XX	Facultativo	Facultativo	Facultativo



**Dúvidas?**